

9 de abril de 2026
 COMÉRCIO INTERNACIONAL
 Fevereiro de 2026

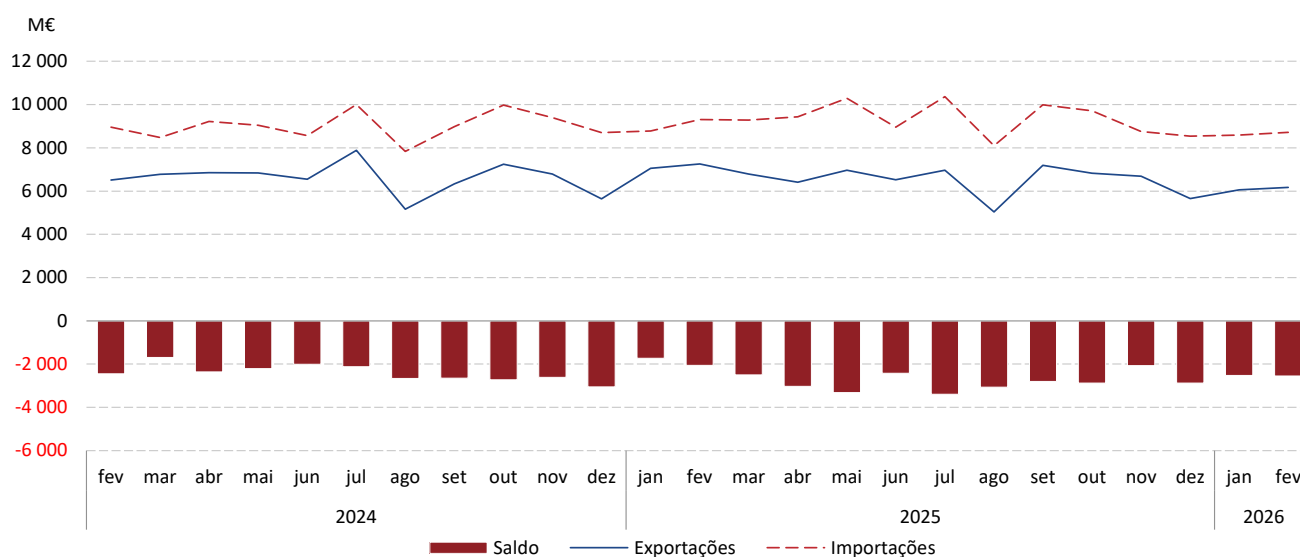
EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES CONTINUARAM A DECRESCER EM FEVEREIRO

Em **fevereiro de 2026**, as exportações e as importações de bens registaram variações homólogas nominais de, respetivamente, -14,9% e -6,3% (-14,1% e -2,3%, pela mesma ordem, em janeiro de 2026). Quando excluídas as transações sem transferência de propriedade (TTE), isto é, transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda, o decréscimo foi menos acentuado em ambos os fluxos (-6,5% nas exportações e -4,2% nas importações; -5,2% e -0,5%, respetivamente, em janeiro de 2026). O défice da balança comercial de bens atingiu 2 546 milhões de euros, refletindo um agravamento de 489 milhões de euros face a fevereiro do ano anterior. Excluindo as TTE, o défice comercial aumentou 38 milhões de euros, totalizando 2 610 milhões de euros.

Em fevereiro de 2026, os índices de valor unitário (preços) mantiveram variações negativas, tanto nas exportações (-2,3%) como nas importações (-3,2%). Estas variações comparam com, respetivamente, -3,0% e -4,1%, em janeiro de 2026, e com +0,4% e +0,3%, em fevereiro de 2025.

Figura 1

RESULTADOS MENSAIS DO COMÉRCIO INTERNACIONAL EXPORTAÇÕES, IMPORTAÇÕES E SALDO

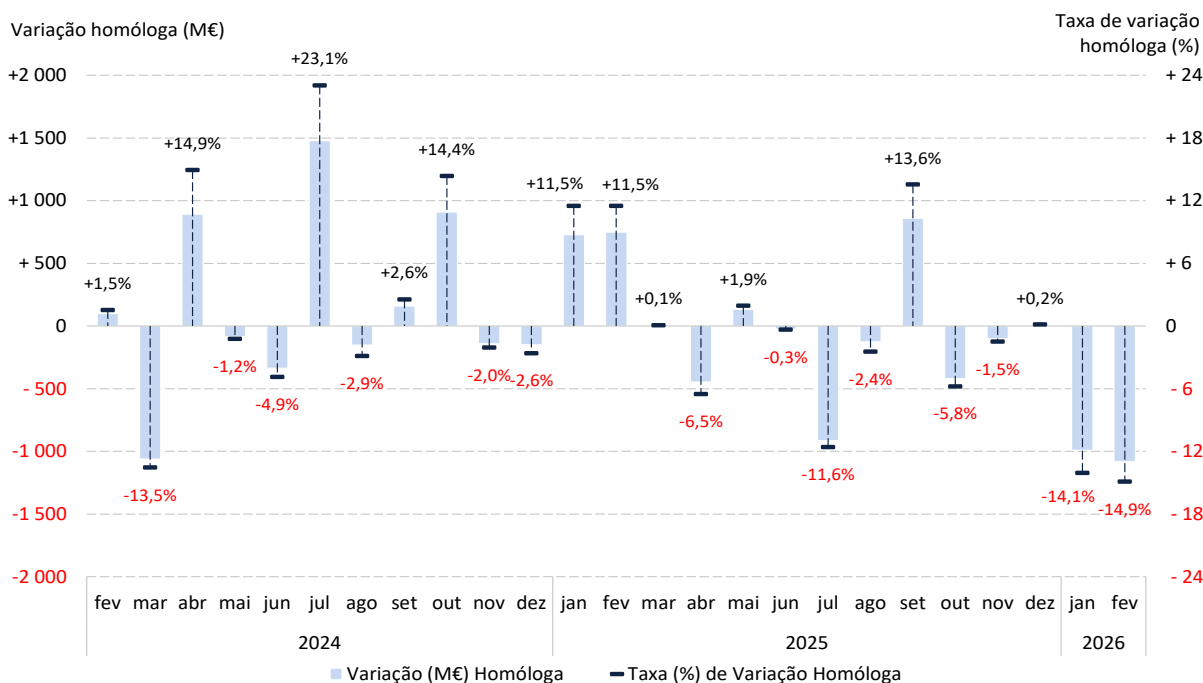

 COMÉRCIO INTERNACIONAL
 Fevereiro de 2026

TRANSAÇÕES SEM TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE EXPLICAM GRANDE PARTE DO DECRÉSCIMO DAS EXPORTAÇÕES EM FEVEREIRO

Em fevereiro de 2026, as exportações de bens registaram uma variação homóloga nominal de -14,9% (-14,1%, em janeiro de 2026). Quando excluídas as TTE, ou seja, as transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda (sem transferência de propriedade)¹, o decréscimo foi menos acentuado, situando-se em -6,5%, que compara com -5,2% no mês anterior.

Figura 2

VARIAÇÕES HOMÓLOGAS DAS EXPORTAÇÕES (M€ E TAXAS (%))



Excluindo *Combustíveis e lubrificantes*, as exportações diminuíram 13,1% (após -13,5%, em janeiro), refletindo sobretudo a redução das transações desta categoria de produtos (-44,8%) bem como a diminuição de 28,2% dos respetivos preços em fevereiro.

Em fevereiro de 2026, a variação negativa dos índices de valor unitário (preços) das exportações foi de -2,3%, atenuando-se face a janeiro de 2026 (-3,0%; +0,4% em fevereiro de 2025). Excluindo os produtos petrolíferos, a variação foi de -1,5% (-2,5% em janeiro de 2026 e +0,8% em fevereiro de 2025).

Em cadeia, as exportações cresceram 1,9% em fevereiro, após +7,2% registado em janeiro de 2026. Quando excluídas as TTE, registou-se um acréscimo de 2,0% (+7,1% no mês anterior).

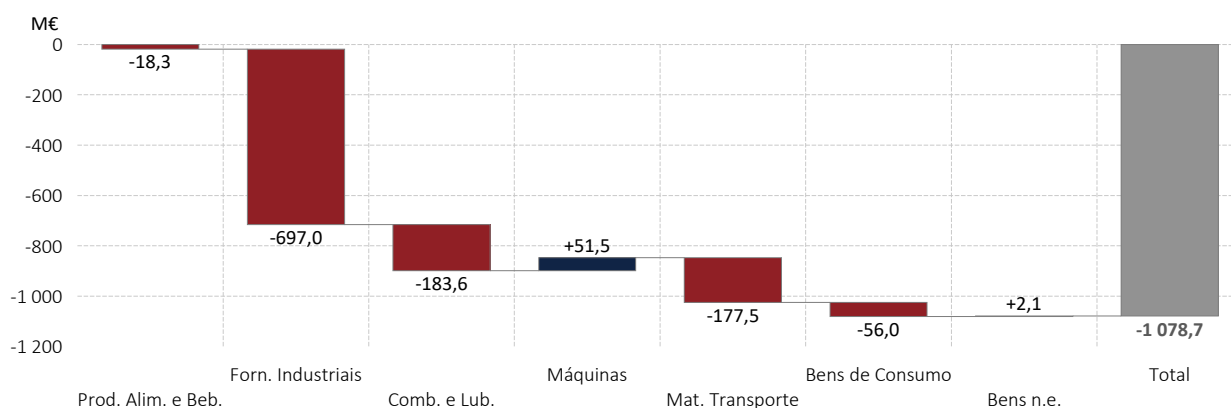
No trimestre terminado em fevereiro de 2026, as exportações recuaram 10,3% face ao período homólogo (-5,6% no trimestre terminado em janeiro de 2026). Excluindo as TTE, o decréscimo foi de 4,1% (-4,0% no trimestre terminado

¹ Ver notas metodológicas 2 e 3 para mais detalhe sobre a natureza das transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda.

em janeiro de 2026). Esta evolução resultou, sobretudo, do comportamento dos *Fornecimentos industriais*, que diminuíram 20,1%, refletindo principalmente exportações de produtos *Químicos* para a Alemanha no âmbito de transações de trabalho por encomenda (sem transferência de propriedade). Excluindo este tipo de transações, esta categoria registou uma diminuição de apenas 1,4%.

Em termos acumulados no ano de 2026, até fevereiro, as exportações diminuíram 14,5% face a igual período do ano anterior (+11,5% no mesmo período de 2025). Excluindo as transações sem transferência de propriedade, a diminuição foi de 5,8% (+0,2% no mesmo período de 2025).

Em termos de categorias de produtos, em fevereiro de 2026 destacou-se o forte decréscimo das exportações de *Fornecimentos industriais* (-25,7%). Esta evolução está, em grande medida, associada à quantidade significativa de produtos *Químicos* exportados para a Alemanha no período homólogo, sobretudo no âmbito de transações de trabalho por encomenda (sem transferência de propriedade). Excluindo este tipo de transações, a diminuição desta categoria foi de apenas 1,8%. Registou-se, igualmente, uma diminuição das exportações de *Combustíveis e lubrificantes* (-44,8%), refletindo reduções tanto no volume transacionado (-23,1%) como nos preços (-28,2%), bem como uma diminuição das exportações de *Material de transporte* (-14,3%).

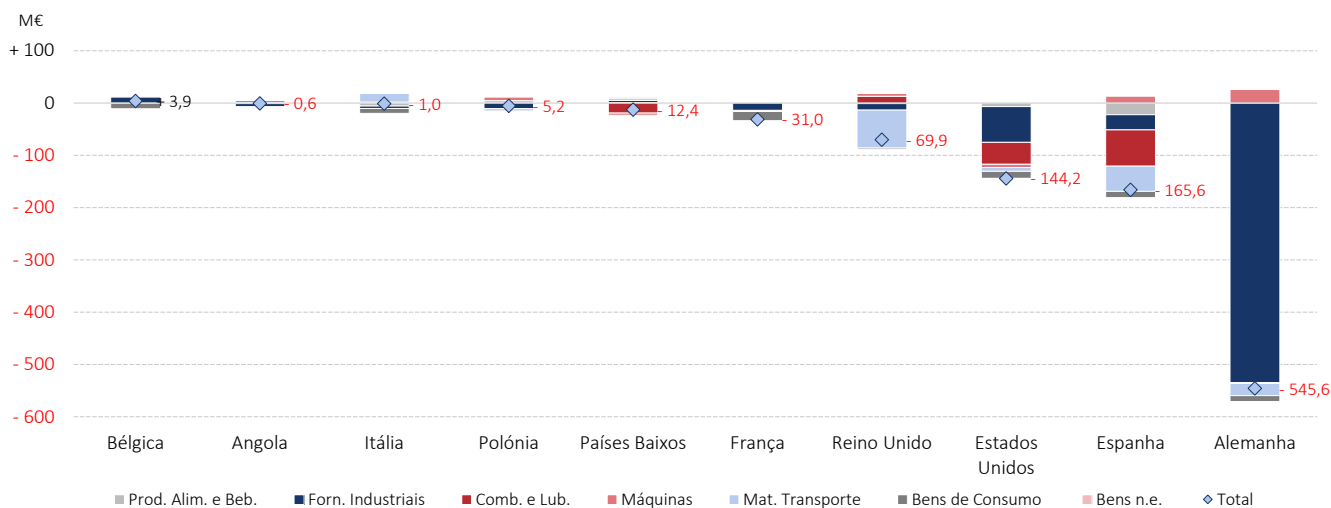
Figura 3
VARIAÇÕES HOMÓLOGAS NAS EXPORTAÇÕES (M€), POR CGCE


Em fevereiro de 2026, considerando os principais países parceiros de 2025, destacaram-se os decréscimos das exportações para a Alemanha (-42,1%), para Espanha (-9,2%) e para os Estados Unidos (-34,4%). No caso da Alemanha e dos Estados Unidos, a redução está, sobretudo, associada ao comportamento da categoria de *Fornecimentos industriais*, em particular, de produtos *Químicos* relacionados, maioritariamente, com transações com vista a trabalho por encomenda (sem transferência de propriedade). Relativamente a Espanha, a diminuição das exportações resultou, principalmente, da redução das transações de *Combustíveis e lubrificantes* e de *Material de transporte*.



Figura 4

VARIAÇÕES HOMÓLOGAS (M€) DAS EXPORTAÇÕES, POR PAÍS PARCEIRO (TOP10) E CGCE

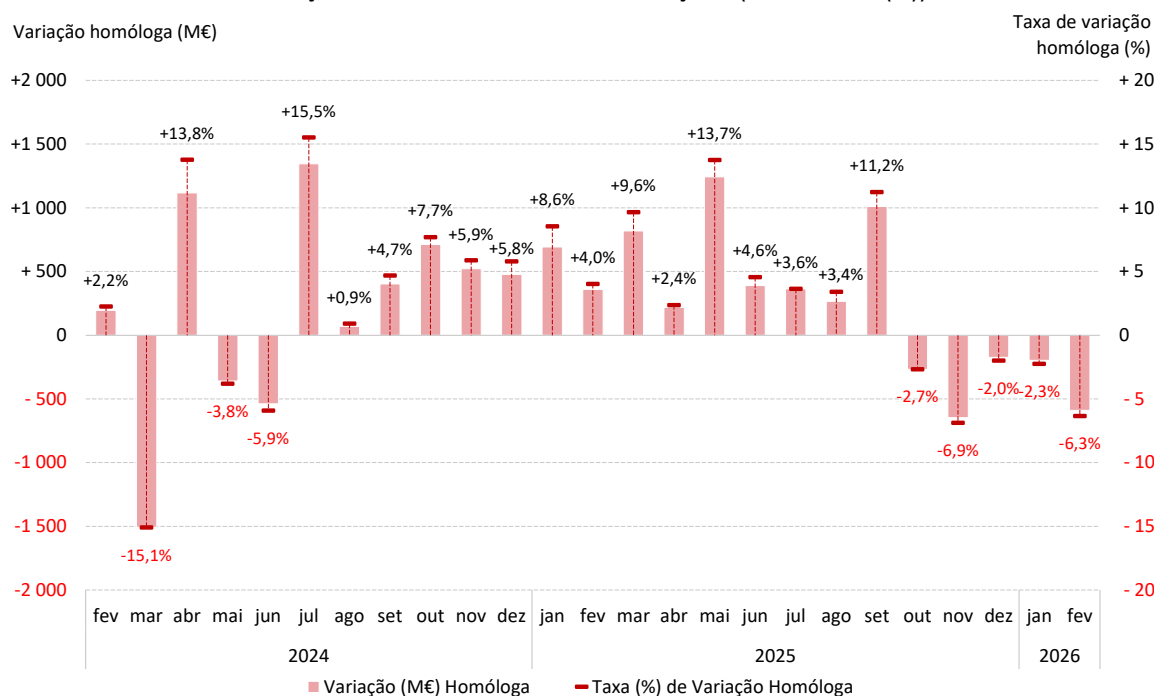


FORNECIMENTOS INDUSTRIAIS E COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EXPLICAM O DECRÉSCIMO DAS IMPORTAÇÕES EM FEVEREIRO

Em fevereiro de 2026, as importações de bens diminuíram 6,3% face ao período homólogo (-2,3% em janeiro de 2026). Quando excluídas as transações TTE, ou seja, transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda (sem transferência de propriedade)², a diminuição foi menos acentuada (-4,2%; -0,5%, em janeiro de 2026).

Figura 5

VARIAÇÕES HOMÓLOGAS DAS IMPORTAÇÕES (M€ E TAXAS (%))



Excluindo *Combustíveis e lubrificantes*, as importações decresceram 3,1% em fevereiro de 2026 (-2,3%, em janeiro de 2026).

À semelhança das exportações, a variação negativa dos índices de valor unitário (preços) das importações reduziu-se face ao mês anterior, fixando-se em -3,2% (-4,1% em janeiro de 2026; +0,3% em fevereiro de 2025). Excluindo os produtos petrolíferos, a variação dos preços foi de -1,5% (-2,0% em janeiro de 2026; -0,1% em fevereiro de 2025).

Face ao mês anterior, as importações aumentaram 1,6% em fevereiro (+0,6% em janeiro de 2026). Se excluídas as TTE, a variação foi de +4,0%, após -0,4% no mês anterior.

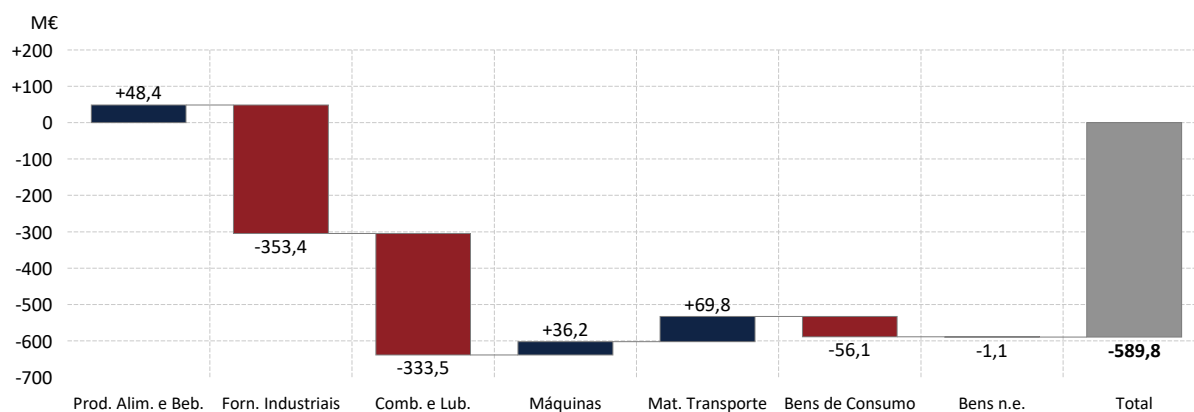
No trimestre terminado em fevereiro de 2026, as importações diminuíram 3,6% em relação a igual período do ano anterior (-3,8% no trimestre terminado em janeiro de 2026). Excluindo as transações TTE, a redução foi de 2,7% (-1,9% no trimestre terminado em janeiro de 2026).

² Ver notas metodológicas 2 e 3 para mais detalhe sobre a natureza das transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda.

Em termos acumulados no ano de 2026, até fevereiro, as importações decresceram 4,4% face a igual período do ano anterior (+6,2% no mesmo período de 2025). Excluindo as TTE, a diminuição foi de 2,4% (face a +4,9% no mesmo período de 2025).

Em fevereiro de 2026, o maior decréscimo ocorreu nos *Fornecimentos industriais* (-12,6%), em grande medida devido a transações de produtos *Químicos* provenientes da Irlanda, associados a movimentos sem transferência de propriedade. Excluindo estas transações, o decréscimo desta categoria foi menos acentuado (-6,1%). Destacou-se também a diminuição das importações de *Combustíveis e lubrificantes* (-33,6%), refletindo reduções, tanto no volume transacionado (-2,9%) como nos preços (-31,6%).

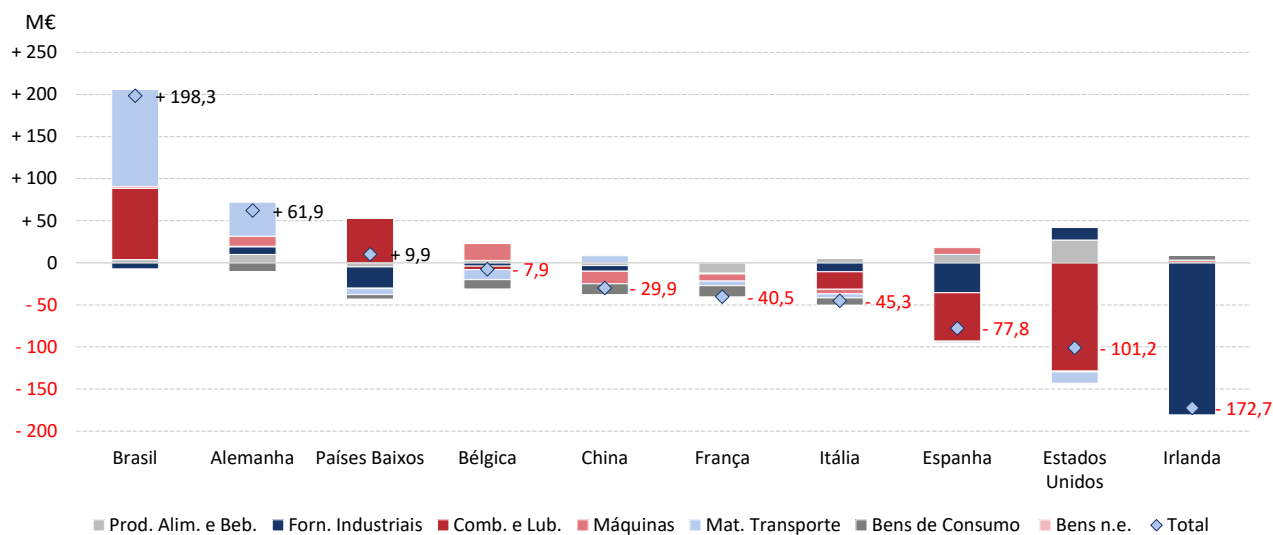
Figura 6
 VARIAÇÕES HOMÓLOGAS NAS IMPORTAÇÕES (M€), POR CGCE



Em fevereiro de 2026, considerando os principais países parceiros de 2025, destaca-se o acentuado decréscimo das importações provenientes da Irlanda (-68,7%). Esta evolução foi fortemente influenciada pela categoria de *Fornecimentos industriais*, em particular pelos produtos *Químicos* associados a transações com vista a trabalho por encomenda (sem transferência de propriedade). Excluindo este tipo de movimentos, as importações provenientes da Irlanda registaram um acréscimo de 21,5%. Registou-se também uma diminuição das importações provenientes dos Estados Unidos (-37,8%) resultante, essencialmente, da redução nas transações de *Combustíveis e lubrificantes*. Em sentido contrário, destacou-se o aumento das importações provenientes do Brasil (+143,4%), associado a crescimentos nas categorias de *Material de transporte* e de *Combustíveis e lubrificantes*.

Figura 7

VARIAÇÕES HOMÓLOGAS (M€) DAS IMPORTAÇÕES, POR PAÍS PARCEIRO (TOP10) E CGCE

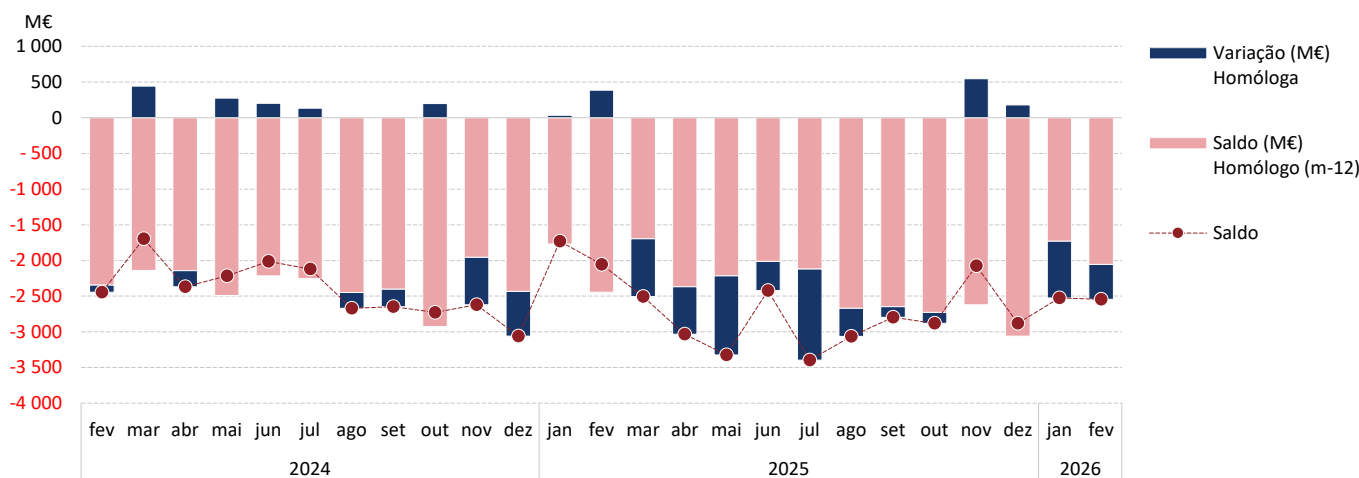


FORNECIMENTOS INDUSTRIAIS E MATERIAL DE TRANSPORTE AGRAVARAM O DÉFICE DA BALANÇA COMERCIAL DE BENS EM FEVEREIRO

Em fevereiro de 2026, o défice da balança comercial de bens atingiu 2 546 milhões de euros, o que representa um agravamento de 489 milhões quando comparado com fevereiro de 2025 e um desagravamento de 20 milhões face ao mês anterior. Excluindo as transações TTE, o défice da balança comercial de bens totalizou 2 610 milhões de euros, refletindo agravamentos de 38 milhões em termos homólogos e de 215 milhões face ao mês anterior.

A categoria de *Fornecimentos industriais* foi a que mais contribuiu para o agravamento do défice em fevereiro, com um aumento de 344 milhões de euros, essencialmente associado a transações sem transferência de propriedade. Com efeito, sem estas transações, esta categoria teria apresentado um contributo positivo, reduzindo o défice em 119 milhões de euros.

Figura 8
 SALDO DA BALANÇA COMERCIAL NOS ÚLTIMOS 25 MESES



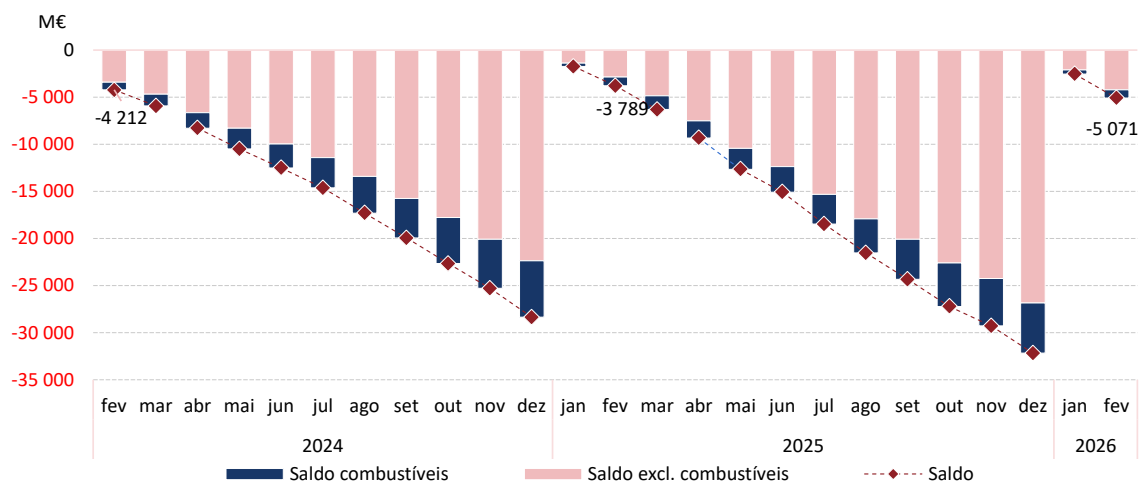
Os *Combustíveis e lubrificantes* representaram 17,0% do défice da balança comercial de bens em fevereiro de 2026 (16,7% em janeiro de 2026; 28,3% em fevereiro de 2025). Expurgado o efeito destes produtos, o défice da balança comercial situou-se em 2 113 milhões de euros, refletindo agravamentos de 639 milhões face a fevereiro de 2025 e de 9 milhões em relação ao mês anterior.

No trimestre terminado em fevereiro de 2026, e face ao período homólogo, as exportações diminuíram mais que as importações, originando um agravamento de 1 101 milhões de euros no défice, que atingiu 7 951 milhões de euros. Excluídas as TTE, o agravamento foi menos pronunciado (26 milhões de euros, para 7 822 milhões de euros).

No acumulado de 2026, até fevereiro, o défice da balança comercial de bens atingiu 5 071 milhões de euros, refletindo um agravamento homólogo de 1 282 milhões. Excluindo as transações TTE, o défice totalizou 5 005 milhões de euros, com um agravamento de 318 milhões face ao período homólogo.

Figura 9

SALDO DA BALANÇA COMERCIAL NOS ÚLTIMOS 25 MESES
VALORES ACUMULADOS NO ANO



NOTA METODOLÓGICA

1. O Comércio Internacional integra a informação estatística relativa às trocas comerciais de bens com a União Europeia (Comércio Intra-UE) e os Países Terceiros (Comércio Extra-UE). No que se refere ao comércio com a União Europeia, são produzidas estimativas para as não respostas, assim como para as empresas que se encontram abaixo dos limiares de assimilação (que isentam da obrigatoriedade de prestação da informação um conjunto significativo de empresas). A partir do mês de fevereiro de 2020, o Reino Unido é considerado nos Países Terceiros. Para efeitos de comparação neste destaque, as análises face ao mês homólogo ou face ao mês anterior consideram o Reino Unido como fazendo parte dos Países Terceiros nesses períodos.
2. Como princípio geral, nas estatísticas do Comércio Internacional de Bens, os fluxos de bens são registados de acordo com o seu movimento físico, ou seja, ao cruzarem as fronteiras do território estatístico, sendo este conceito independente das mudanças de propriedade. Embora a utilização do termo “comércio” nas “estatísticas do comércio internacional de bens” reflita o papel dominante das transações de compra e venda no contexto dos movimentos transfronteiriços de bens, muitos outros movimentos de bens entre países, que não resultam de transações de compra e venda, são igualmente abrangidos pelas estatísticas do comércio internacional de bens. São disso exemplo as transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda (sem transferência de propriedade), que têm tratamento distinto para efeitos de registo em Contas Nacionais, o que se pode traduzir em diferenças significativas na magnitude das transações contabilizadas entre os dois âmbitos de produção estatística.
3. Transações com vista a ou na sequência de trabalho por encomenda (sem transferência de propriedade): o trabalho por encomenda inclui operações de transformação, construção, montagem, melhoria, renovação, modificação, conversão, com o objetivo de produzir um item novo ou realmente melhorado. Não implica necessariamente uma mudança na classificação do produto. Nestas operações não existe alteração da propriedade económica dos bens. Nas importações de bens com vista a um trabalho por encomenda (código da natureza da transação 41/42), o valor corresponde ao valor de mercado estimado dos bens destinados a transformação. Concluído o trabalho por encomenda, os bens exportados (código da natureza da transação 51/52) são registados nas estatísticas do Comércio Internacional de bens, de tal modo que o valor inclui o valor original dos bens que chegaram para transformação, acrescido do preço do material e peças adicionadas em Portugal e do custo de transformação. Os trabalhos de reparação não estão incluídos nas transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda.
4. Para simplificação, no âmbito do Comércio Internacional de Bens, as transações podem ser agrupadas, pela sua natureza, em:
 - [TTP] Transações com transferência de propriedade (com ou sem compensação financeira), de que são exemplo as vendas/compras, devoluções e movimentos para/de armazém;
 - [TTE] Transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda (sem transferência de propriedade), de que são exemplo os trabalhos de processamento;
 - [OUT] Outras transações, onde se incluem movimentos subjacentes a operações de aluguer, empréstimo e leasing operacional superior a 24 meses.
5. Para simplificação da terminologia associada às estatísticas do Comércio Internacional, é efetuada apenas a referência a “importações” e “exportações”, sendo, contudo, identificado o mercado respetivo (Intra-UE, Extra-UE e Comércio Internacional,



que congrega ambos os mercados).

Neste “Destaque”, utilizam-se os seguintes apuramentos:

- 2023: Comércio Intra-UE - resultados definitivos de janeiro a dezembro
 Comércio Extra-UE - resultados definitivos de janeiro a dezembro.
- 2024: Comércio Intra-UE - resultados definitivos de janeiro a dezembro
 Comércio Extra-UE - resultados definitivos de janeiro a dezembro.
- 2025: Comércio Intra-UE - resultados mensais preliminares de janeiro a dezembro;
 Comércio Extra-UE - resultados mensais preliminares de janeiro a dezembro.
- 2026: Comércio Intra-UE - resultados mensais preliminares de janeiro a fevereiro;
 Comércio Extra-UE - resultados mensais preliminares de janeiro a fevereiro.

6. Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas indicadas.
7. Taxa de variação mensal em cadeia: compara o nível de cada variável entre dois meses consecutivos. Embora permita um acompanhamento corrente da evolução de cada variável, o valor desta taxa é particularmente influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos num ou em ambos os meses comparados.
8. Taxa de variação homóloga: compara o nível de cada variável entre o período corrente e o mesmo período do ano anterior. A sua evolução está menos sujeita a oscilações de natureza sazonal podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados nos períodos específicos comparados.
9. Revisões: com a divulgação dos resultados definitivos do ano de 2021, procedeu-se a um ajustamento na política de revisões aplicada nas estatísticas do Comércio Internacional, antecipando-se em 1 mês a divulgação dos resultados anuais definitivos, o que permite a sua incorporação nos dados das Contas Nacionais Anuais e da Balança de Pagamentos. Assim, em cada mês continua a ser publicada a informação relativa ao mês *m* (a 40 dias) e são revistos os 4 meses anteriores. A divulgação dos resultados anuais preliminares do ano *N* ocorre em junho de *N*+1, ou seja, aquando da última (4ª) revisão do mês de dezembro. A divulgação de resultados definitivos ocorre em agosto de *N*+1. A informação divulgada mensalmente incorpora revisões de rotina nos dados das transações intra-UE, em resultado da substituição de estimativas por respostas entretanto recebidas e, em menor grau, da substituição de valores previamente declarados por correções reportadas pelas empresas. A tabela seguinte permite avaliar o impacto dessas revisões na taxa de variação homóloga (a 3 meses) publicada no destaque anterior:

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA - NOVEMBRO 2025 A JANEIRO DE 2026		
	PUBLICAÇÃO ANTERIOR	PUBLICAÇÃO ATUAL
EXPORTAÇÕES	-5,6	-5,6
IMPORTAÇÕES	-3,9	-3,8

10. A nomenclatura CGCE – Classificação por Grandes Categorias Económicas não inclui o Ouro para uso monetário (NC 71082000) e as Moedas, incluídas as moedas com curso legal (exceto medalhas, moedas montadas em objetos de adorno pessoal, moedas com carácter de objetos de coleção, com valor numismático, desperdícios e resíduos) (NC 71189000). O somatório das várias categorias da CGCE pode não corresponder ao total do comércio devido a essas exclusões, mas também por questões de confidencialidade.
11. O Comércio Intra-UE alocado à Zona Euro passou a incluir, a partir dos dados de 2017, os abastecimentos e provisões de bordo da UE, que nos anos anteriores está alocado à Zona não Euro. Contudo, dado o seu reduzido peso no total das transações (inferior a 0,1%), os dados são comparáveis em toda a série disponível. As transações de bens com a Croácia passaram a ser incluídas na Zona Euro, apenas a partir de janeiro de 2023 e as da Bulgária a partir de janeiro de 2026, mês de referência da informação. A desagregação por países está disponível nos quadros anexos a este destaque e nos indicadores estatísticos disponíveis no Portal do INE.
12. Dando cumprimento ao Regulamento de Execução (UE) 2020/1197 (no anexo V, secção 2, ponto 2, a alínea a)), a partir de janeiro 2024 (mês de referência), os bens comunitários que entram em Portugal com destino ao mercado Extra – quasi-exportações – deixam de ser apuráveis no âmbito do Comércio Internacional de Bens em Portugal, passando essa informação a ser enviada para o Estado-Membro correspondente, no âmbito da troca de microdados, para que este as possa incluir na compilação das suas exportações. De igual forma, Portugal também passou a receber mensalmente de outros Estados-Membros informação de exportações extra-UE, que integra, após validação, na compilação dos dados do Comércio Internacional de Bens no respetivo mês de referência.
13. Índices de Valor Unitário do Comércio Internacional de Bens

Os índices de valor unitário mensais relativos ao mês de fevereiro de 2026 são disponibilizados com a publicação deste destaque no Portal do INE (ver ligações infra).

- [Índices mensais de valor unitário das exportações \(Taxa de variação homóloga, preço - %\)](#)
- [Índices mensais de valor unitário das exportações \(Taxa de variação homóloga, valor - %\)](#)
- [Índices mensais de valor unitário das exportações \(Taxa de variação homóloga, volume - %\)](#)
- [Índices mensais de valor unitário das importações \(Taxa de variação homóloga, preço - %\)](#)
- [Índices mensais de valor unitário das importações \(Taxa de variação homóloga, valor - %\)](#)
- [Índices mensais de valor unitário das importações \(Taxa de variação homóloga, volume - %\)](#)

O Universo de partida para os índices mensais corresponde ao Comércio Internacional de Bens, apurado a 40 dias para o mês de referência, sendo utilizados os resultados mais atuais disponíveis nesse momento para ambos os períodos (mês e mês homólogo). Nos índices trimestrais, são utilizados os resultados definitivos de 2012 a 2024 e os resultados preliminares de 2025. Os índices mensais são consistentes temporalmente com os índices trimestrais (40 dias), utilizando-se para o efeito o método de Chow-Lin.

Nos dados do Comércio Internacional de Bens são excluídos, para efeitos de cálculo dos Índices de Valor Unitário, alguns registos considerados pouco significativos no total transacionado e que correspondem a transações com valor estatístico inferior a 1 000

euros e em função do nº de observações NPC/Zona Económica/NC8, bem como os capítulos 98 e 99 da NC e as NC8 com massa líquida inferior a 0,5 Kg. É, no entanto, garantida a representatividade da amostra em cada grupo de produtos, atingindo uma cobertura total superior a 80%.

Os índices de preço (valor unitário) são calculados ao nível mais fino da informação (cerca de 9 500 posições NC8), sendo posteriormente agregados em forma de índices de preço de Paasche, ao nível da CPA (Classificação de Produtos por Atividade), para os índices trimestrais e ao nível do total e do total excluindo produtos petrolíferos para os índices mensais. Os índices calculados traduzem variações relativamente ao mesmo período do ano anterior (homólogo). É importante referir que, tratando-se de índices de valor unitário e não de índices de preços efetivos, a sua variação reflete, além da variação de preços, efeitos da alteração da composição e de qualidade dos bens considerados a cada nível fino de informação.

A divulgação dos Índices de Valor Unitário do Comércio Internacional de Bens é assegurada de acordo com o seguinte calendário:

PERÍODO REFERÊNCIA	ÍNDICES MENSAIS INDICADORES	ÍNDICES TRIMESTRAIS INDICADORES
		TRIMESTRE DE REFERÊNCIA
JANEIRO	12-03-2026	4º TRIM/25
FEVEREIRO	09-04-2026	
MARÇO	08-05-2026	
ABRIL	09-06-2026	1º TRIM/26
MAIO	10-07-2026	
JUNHO	07-08-2026	
JULHO	09-09-2026	2º TRIM/26
AGOSTO	09-10-2026	
SETEMBRO	09-11-2026	
OUTUBRO	10-12-2026	3º TRIM/26
NOVEMBRO	08-01-2027	
DEZEMBRO	08-02-2027	

Os índices trimestrais relativos ao período 2012-2025 estão disponíveis como indicadores no Portal, com informação desagregada por Classificação de Produtos por Atividade (CPA), incluindo ainda os correspondentes índices de valor e índices de volume.

Os índices mensais relativos ao período 2012-2026 estão disponíveis como indicadores no Portal, com informação ao nível do total e total excluindo produtos petrolíferos, incluindo ainda os correspondentes índices de valor e índices de volume.



SIGLAS E DESIGNAÇÕES

CGCE – Classificação por Grandes Categorias Económicas Rev.3

CI – Comércio Internacional

CIF – Custo, Seguro e Frete

CPA – Classificação de Produtos por Atividade, versão 2.1

FOB – Franco a Bordo

NC – Nomenclatura Combinada

OUT - Outras transações

TTP - Transações com transferência de propriedade (com ou sem compensação financeira)

TTE - Transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda (sem transferência de propriedade)

UE – União Europeia

SINAIS CONVENCIONAIS

ə – Valor inferior a metade do módulo da unidade utilizada

Poderá consultar mais informação estatística sobre o tema do [Comércio Internacional no portal do INE](#).

Nota suplementar: Os resultados divulgados com este destaque poderão ser objeto de revisões de maior magnitude do que é habitual nas próximas divulgações, em virtude do impacto das recentes alterações nos sistemas eletrónicos de declaração aduaneira na informação administrativa utilizada na compilação das estatísticas do Comércio Internacional de Bens.

Data do próximo destaque Estimativa rápida 1º trimestre de 2026 – 29 de abril de 2026

Data do próximo destaque mensal – 8 de maio de 2026
